

PARECER Nº 686/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/2001.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, subscrito pelo número regimental de vereadores, que visa introduzir parágrafos 1º e 2º ao art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, dispondo sobre a participação dos suplentes nas reuniões da Mesa Diretora para fins de obtenção do "quorum" necessário à realização das referidas reuniões.

Sob o ponto de vista jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura, que encontra fundamento no art. 39 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 237, parágrafo único, inciso V e 393, inciso I da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/01.

Arselino Tatto - Presidente

Jooji Hato - Relator

Celso Jatene

Jooji Hato

Salim Curiati